



DECRETO Nº 038/2024.

ALTERA O DECRETO 104 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 QUE REGULAMENTA A TRIBUTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS DOS PRESTADORES E DOS TOMADORES DESSES SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº da Lei nº 1.492, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no Município de Governador Celso Ramos:

DECRETA:

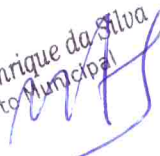
Art. 1º O artigo 33 do Decreto nº. 104 de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33
Parágrafo único.....
(...)
IV- Edificação de muro: por metro linear com redução de 20% (vinte por cento), sendo que para fins de enquadramento será observado o padrão de acabamento baixo do projeto padrão R1 do Anexo I;
V- Edificação de muro de arrimo: por metro linear com redução de 40% (quarenta por cento), sendo que para fins de enquadramento será observado o padrão de acabamento baixo do projeto padrão R1 do Anexo I;
VI – Container: redução de 20% (vinte por cento), sendo que para fins de enquadramento será observado o padrão de acabamento baixo do projeto padrão R1 do Anexo I.

Art. 2º O artigo 45 do Decreto nº. 104 de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 Quando o prestador e o contratante dos serviços de construção, pessoa física ou jurídica, não estiverem regularmente inscritos no Cadastro Mobiliário Fiscal (Cadastro Econômico) da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no ramo de construção civil, o imposto será recolhido pelo Regime de Estimativa de que trata o artigo 43 deste Decreto.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal






Art. 3º O anexo III do Decreto nº. 104 de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar com o *layout* e texto atualizado, conforme o Anexo Único deste decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 30 de abril de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

ANEXO III



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

(1) PROTOCOLO
Proc. Nº _____
Data ____/____/____

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FICC

(2) DADOS DO IMÓVEL NO QUAL SERÁ REALIZADA A OBRA

Proprietário _____ CPF/CNPJ _____
Endereço _____ Nº _____ Complemento _____
Bairro _____ Cadastro Imobiliário _____

(3) RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Proprietário do Imóvel (Pessoa Física/Jurídica); Construtora; Incorporadora
Nome/Razão Social _____ CPF/CNPJ _____
Nome do Responsável Legal pela Empresa _____ CPF _____
Endereço _____ Nº _____ Complemento _____
Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____ Telefone _____

(4) INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA/SERVIÇO

Regime de execução da obra
 Empreitada Global / Contratação de Mão de Obra / Mutirão / Outros (especificar) _____
Tipo de obra
 Construção Nova / Ampliação / Reforma / Demolição / Regularização / Container / Outros _____
Destinação (utilização) da obra
 Residencial Unifamiliar / Residencial Multifamiliar / Comercial (Prestação de Serviços) / Industrial / Misto

(5) INFORMAÇÕES RESERVADAS AO SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS – SDUM

Área da obra
Residencial Unifamiliar _____ m² Residencial Multifamiliar _____ m² Comercial (Prestação de Serviços) _____ m² Industrial _____ m²
Área Total Construída/Ampliada/Reformada/Demolida/Regularizada _____ m²
Número Pavimentos _____ Estrutura da obra Alvenaria / Madeira / Mista
Número de banheiros por Unidade Autônoma _____ Número de lavabos por Unidade Autônoma _____
 1 / 2 / 3 / mais de 4 / não se aplica 1 / 2 / 3 / mais de 4 / não se aplica
Engenheiro/Arquiteto responsável pelo Projeto da Obra _____ nº CREA/CAU _____ Número da ART/RRT _____

Data prevista início da obra (estabelecida em RRT/ART) _____ Data do início da obra (em andamento/realizada) RRT/ART _____ Data prevista término da obra (estabelecida em RRT/ART) _____

Enquadramento do Projeto segundo a Finalidade quanto ao Uso da obra

- Residencial (R1)
 Residencial (R8)
 Residencial (R16)
 Prédio Popular (PP)
 Projeto de Interesse Social (PIS)
 Comercial Salas e Lojas (CSL8)
 Comercial Salas e Lojas (CSL16)
 Comercial Andar Livre (CAL)
 Galpão Industrial

Enquadramento do Projeto segundo o Padrão da Obra

- Baixo
 Normal
 Alto
 Não se aplica

(6) ANALISTA DE PROJETOS

Nome _____
Matricula _____
Data ____/____/____
Assinatura do analista do Projeto _____

Inscrição Imobiliária
Número _____

Processo Obras
Número _____

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



(7) INFORMAÇÕES RESERVADAS AO FISCO

Enquadramento da Obra segundo o Tipo de Contrato de Execução

Empreitada Global Mão de Obra Mutirão Outros (especificar) _____

Número do Contrato

Data

Valor do Contrato

R\$

Valor estimado da obra/ serviços

Valor do m² aplicado a obra (em razão do enquadramento do Padrão da obra)

R\$

R\$

Tipo de Fator de Correção Aplicado ao Valor estimado da Obra

Muro: 20% Muro arrimo: 40% Telheiro 20% Demolição: 70% Reforma: 50% Container: 20%

Obra tributada pelo imposto (ISS)

Base de Cálculo do Imposto

Item da Lista

Aliquota

Valor do Imposto

Sim / Não

R\$

R\$

(8) REQUERENTE

(9) AGENTE FISCAL

Nome

Nome

CPF N°

RG N°

Matricula

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal